

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

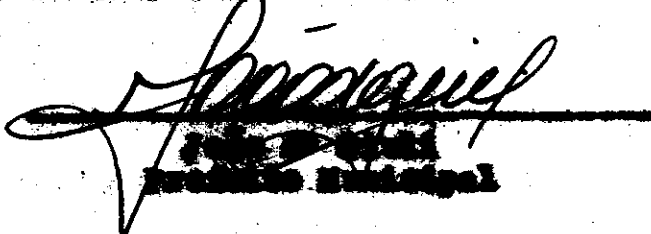
ESTADO DO PARANÁ

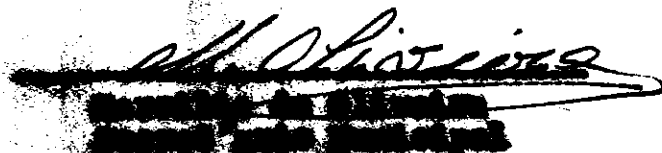
LEI Nº 204

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ - EMENDA Nº 2 EM PREFEITO MUNICIPAL - "TRABALHO" - A SEGUIR LEI...

- Artº 1º -** Esta lei tem por finalidade, na importância de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para o atendimento do do Serviço Nacional de Municípios de Guaraní.
- Artº 2º -** Esta lei tem por finalidade de fazer de todos os eleitores e todos os eleitores eleitores com a eleição de 3 de todos os eleitores em;
- Artº 3º -** Esta lei tem por finalidade de fazer de todos os eleitores, no-
vamente as eleições de todos os eleitores;

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraní,
em 22 de Outubro de 1963.**


Prefeito Municipal


**Secretário da Prefeitura
Municipal de Guaraní**

ARQUIVADO